



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 32 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, através do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a abertura das inscrições para o **Incentivo à Participação no XI Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação por Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotados no Campus Porto Velho Zona Norte.**

1 OBJETIVOS

1.1 O Edital tem como objetivos:

- I. Viabilizar a participação dos servidores do quadro permanente do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte, no **XI Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação** a se realizar em Maceió/ AL, no período de 06 a 09 de dezembro de 2016, que tem como finalidade reunir profissionais e especialistas para transmissão de informações de interesse comum aos participantes;
- II. Incentivar a divulgação dos resultados de pesquisa e inovação realizadas no âmbito do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte;
- III. Possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte e de outras instituições;
- IV. Contribuir para o incremento da produção intelectual dos servidores do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte; e
- V. Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas no IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Para pleitear uma bolsa de incentivo para participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação o servidor deverá:

- I. Pertencer ao quadro de pessoal permanente do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte;
- II. Cumprir com as obrigações dos programas institucionais desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP) e/ou pelos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- III. Não se encontrar aposentado ou em afastamento para tratar de assuntos particulares ou de saúde;
- IV. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFRO, exceto no caso de licença para a participação em cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*, desde que o servidor não esteja recebendo qualquer modalidade de bolsa;
- V. Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e participar de projeto cadastrado no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou de Extensão ou de Ensino do Campus Porto Velho Zona Norte;
- VI. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado no mês da solicitação; e
- VII. Possuir trabalho aceito pelo Comitê Científico do evento que pretende participar.

§1º Cada trabalho poderá receber uma única vez o incentivo para ser apresentado em evento científico.

§2º Para a participação em eventos no exterior é necessário atender os critérios do regulamento geral para afastamento do servidor do IFRO para missão oficial ou estudo no exterior.

2.2 Em caso de trabalhos desenvolvidos por mais de 1 (um) servidor do IFRO, apenas 1 (um) deles poderá ser contemplado com o auxílio financeiro, respeitando os critérios de seleção do Anexo II.

2.3 São requisitos do evento científico, tecnológico e/ou inovador:

- I. Possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;
- II. Produzir uma publicação na forma de anais, divulgado por intermédio de mídia digital e/ou impressa, que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados.

3 DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 As inscrições poderão ser feitas diretamente no DEPESP do Campus Porto Velho Zona Norte, respeitando-se o horário de funcionamento do setor.

3.2 São necessários os seguintes documentos:

- I. Formulário de solicitação de apoio financeiro, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, pela sua chefia imediata e pelo responsável pelo setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* ou pelo Coordenador de Pesquisa do *Campus* devidamente carimbado (Anexo I);
- II. Versão atualizada do Currículo Lattes do servidor, com cópia da documentação comprobatória das informações referentes ao Anexo II;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

- III. Formulário de auto avaliação da atuação/produção do servidor solicitante, conforme Anexo II;
- IV. Cópia impressa do trabalho submetido para apresentação no evento;
- V. Programação detalhada do evento (página da internet impressa, folder e/ou material similar);
- VI. Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento, que deve ser enviado no ato da inscrição ou até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores a realização do evento.
- VII. A liberação de recursos está condicionada a entrega do aceite do trabalho no prazo estipulado, caso o servidor não cumpra, o recurso será disponibilizado para a próxima demanda classificada.

§1º Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

§2º Para a solicitação de auxílio será considerado o período referente ao 1º dia de ocorrência do evento.

§3º Em caso de mais de uma solicitação para o mesmo evento científico, será avaliado, para a concessão, o menor valor solicitado.

4 CRONOGRAMA

As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização do evento conforme estabelecido no quadro abaixo:

Chamadas	Período da atividade	Atividade	Data	Valor (R\$)
Única	10 de Novembro a 15 de Novem. De 2016.	Inscrição	Até 21 de Novembro	6.000,00
		Análise e publicação do resultado	22 de novembro	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

		Envio e análise dos recursos	23 de novembro	
		Resultado final	24 de novembro	
		Liberação de recursos	Até 02 de dezembro	

5 DA SELEÇÃO

- 5.1 As propostas de evento que não tenham adequação à área de atuação desenvolvida pelo servidor no Instituto Federal de Rondônia (ensino, pesquisa ou extensão) serão indeferidas.
- 5.2 Caso o montante de recursos necessários para custear as solicitações seja maior do que o disponível em Edital, as solicitações serão classificadas de acordo com os critérios descritos no Anexo II deste Edital, que diz respeito à atuação/produção do servidor requerente nos últimos 5 (cinco) anos.
- 5.3 A seleção será realizada por comissão nomeada pelo Reitor levando em consideração os itens constantes no Anexo II.

6 VIGÊNCIA DO EDITAL

- 6.1 Os eventos apoiados na presente chamada deverão ser realizados no período compreendido entre junho e dezembro de 2016.

7 RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1 Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários na ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), oriundos do orçamento da Reitoria do IFRO e a distribuição dos recursos ocorrerá conforme cronograma estabelecido no Quadro 1.
- 7.2 O incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos será feito por meio do pagamento de auxílio financeiro no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 7.3 Os recursos orçamentários não utilizados serão incorporados ao valor disponibilizado para realização de projetos de pesquisa.
- 7.4 As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente, com base na classificação e nos recursos financeiros disponíveis.
- 7.5 As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas (Anexo IV).

8 DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, pressupõe que o servidor assuma perante o IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte as seguintes obrigações:

- I. O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho de pesquisa;
- II. Destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia;
- III. Apresentar ao DEPESP, em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem, o relatório, contendo os comprovantes de viagem (passagens e hospedagem), certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e o trabalho publicado, para avaliação pela Comissão, conforme Anexo III;

8.2 O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

8.3 É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro servidor.

8.4 Se por algum motivo o servidor ficar impossibilitado de participar do evento, objeto da concessão de auxílio, deverá imediatamente devolver os recursos ao IFRO.

8.5 O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do servidor em editais semelhantes pelo prazo de 1 (um) ano.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos omissos, ou não previstos, neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Direção do Campus Porto Velho Zona Norte.

9.2 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.3 O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do proponente.

9.4 As responsabilidades e despesas referentes à obtenção de passaporte, vistos ou qualquer outro tipo de documentação ou autorização, necessários para viagem, são de responsabilidade exclusiva do servidor.

9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Será permitido financiamento de um evento por ano por servidor, por essa modalidade de financiamento.

Porto Velho, 09 de Novembro. de 2016.

MIGUEL FABRÍCIO ZAMBERLAN
Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte
Portaria 580/GR/IFRO, de 17/08/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ANEXO I

Formulário de solicitação de apoio financeiro

Nº da Inscrição (uso pelo DEPESP):			
Edital de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação por Servidores do Instituto Federal de Rondônia - Campus Porto Velho Zona Norte			
Formulário de Inscrição			
1. Identificação do(a) Servidor(a)			
Nome Completo (sem abreviação):			
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	de Matrícula SIAPE:
Endereço Residencial:			
CEP:	Cidade/UF:	Fone:	E-mail:
Conta Bancária			
Banco:	Agência:	Nº da conta:	() C. corrente () C. poupança
2. Atuação profissional e local de trabalho			
Nome do <i>Campus</i> :			
Área de atuação do(a) Servidor(a):	() Ensino () Pesquisa () Extensão		
3. Dados sobre o evento e apresentação de Trabalho			
Nome do Evento:			
Entidade Promotora:			
Sítio do evento na internet:			
Cidade/Estado/País:			
Início do evento: ____/____/____		Término: ____/____/____	
Título do Trabalho a ser apresentado:			
Forma de apresentação: () Oral () Pôster () Outra			
Área de avaliação CAPES do trabalho a ser apresentado*		Código CAPES:	
4. Dados do auxílio			
Discriminação	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

a) Diárias			
b) Transporte (especificar se passagem área ou terrestre)			
TOTAL			

5. Aprovação

Nome da Chefia Imediata	_____
	Assinatura e carimbo
Nome do Chefia-Geral da Unidade	_____
	Assinatura e carimbo
Nome da Chefia do DEPESP	_____
	Assinatura e carimbo

6. Cadastro de Projeto

Declaro que o(a) Servidor(a) _____
_____ tem Projeto cadastrado no Setor de (Ensino ou Pesquisa
ou Extensão) _____
do *Campus* _____ (ou Reitoria).

_____, _____ de _____ de 2016.

Diretor/Chefe do Setor de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão

7. Compromisso do(a) Solicitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 10 (dez) dias após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e/ou à devolução de recursos, quando necessária. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) servidor(a) requerente

*Disponível em <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ANEXO II

Quadro de Pontuação e Autoavaliação

Item	ATIVIDADE	Pontos	Qtd.	Pontuação	Nº do comprovante	Para uso da Comissão PIPECTI
1	Aluno orientado em Monografia de Especialização (Monografia aprovada)	6 / aluno				
2	Aluno orientado em Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia aprovada)	6 / aluno				
3	Orientação concluída de aluno de Mestrado	40 / aluno				
4	Orientação concluída de aluno de Doutorado	60 / aluno				
5	Orientação concluída de aluno de iniciação científica/tecnológica/docência PIBIC/PIBITI/PIBID	10/aluno/semestre				
6	Orientação concluída de aluno de iniciação científica PIBIC/Jr. ou PIBIC Ensino Médio	5/aluno/semestre				
7	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “A1” *	100 / artigo				
8	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “A2” *	85 / artigo				
9	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B1” *	70 / artigo				
10	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B2” *	55 / artigo				
11	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B3” *	40 / artigo				
12	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B4” *	25 / artigo				
13	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B5” *	10 / artigo				
14	Artigo publicado em periódico sem conceito <i>Qualis</i> (até o máximo de 50 pontos)*	5 / artigo				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

15	Capítulo de Livro com ISBN *	10 / capítulo				
16	Livro com ISBN *	30/ livro				
17	Resumo publicado em anais de eventos científicos (até no máximo 10 resumos) *	1 / resumo				
18	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (mínimo 2 páginas), (até no máximo 10 resumos expandidos), (apenas a 1ª e a última página) *	2 / resumo				
19	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract (até no máximo 10 trabalhos), (apenas a 1ª e a última páginas) *	3 / trabalho				
20	Patente (registrada ou depositada)	100 / patente				
21	Coordenador de Projeto de Pesquisa aprovado por agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERO, etc.)	40 / projeto				
22	Coordenador de Projeto de Pesquisa aprovado pelo Programa Institucional de Pesquisa do IFRO.	25/projeto				
23	Membro de equipe de Projeto de Pesquisa submetido a agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERO, etc.).	10 / projeto				
24	Membro de equipe de Projeto de Pesquisa submetido ao Programa Institucional de Pesquisa do IFRO.	5/projeto				
25	Tipo de apresentação do(s) trabalho(s) no evento solicitado.	10 (oral) e 5 (pôster)				
26	Tipo de publicação (resumo, resumo expandido ou artigo completo), no evento solicitado.	5/Resumo, 10/Res. expandido e 50/artigo completo				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

27	Participação em comissões do IFRO (máximo 50 pontos)	5/comissão local 10/comissão institucional				
28	Membro de corpo editorial (máximo 20 pontos)	10/revista				
29	Revisor de periódico (máximo 20 pontos)	10 / revista				
30	Trabalhos técnicos - produção de material didático, manuais, pareceres e consultorias (máximo 50 pontos)	10/trabalho				

* Considerar apenas os últimos 3 (três) anos.

** Para artigos aceitos para a publicação deve ser apresentado documento do periódico que comprove o aceite.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ANEXO III

Formulário para prestação de contas

Nome do(a) servidor(a):			
Nome do Evento:			
Data do Início do Evento:			Data do Término do Evento:
Síntese dos resultados alcançados:			
Descrição	Valor solicitado (R\$)	Valor gasto/(R\$)	Saldo (R\$)
1. Transporte (Passagens de ida e volta)			
2. Diárias			
TOTAL (R\$)			

Anexar, para comprovação das despesas, os “bilhetes” de passagens de ida e volta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ANEXO IV

Formulário para desistência de auxílio

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio de Incentivo à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação, referente à _____ chamada do Edital nº 57/2016.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo:
CPF:
Assinatura: